



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2015.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Previdência, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os conselheiros Dalva Regina de Oliveira, Paulo Rodrigo Caobianco, Célia Mara Fernandes da Silva, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Lucimar Popovits da Silva, Antenor Martins de Oliveira, Américo José de Moura, Ten. Cel.QOBM Klaus Artur Kurzawa e Marcos Alberto Conforte. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014, e justificada a ausência dos Conselheiros José Gomes da Silva e Carla Chistine D. Lima do Amaral, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, passou a palavra à secretária para leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente informou sobre o encaminhamento do Ofício n. 15/CONPREV/MS/2015, respondendo a solicitação do Ofício AGEPREV/MS/GAB n.426/2015, bem como do Ofício/ n.16/CONPREV/MS/2015, respondendo ao solicitado no Ofício n.428/2015, oportunidade em que foi sugerido o encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicitando informações a respeito do levantamento dos bens imóveis. O Conselheiro Marcos Conforte, sugeriu que aguardássemos a resposta da AGEPREV por trinta dias, para depois oficializar à SAD, sendo aprovado por todos. Quanto ao levantamento dos bens imóveis realizados pelo Conselho, Dr<sup>a</sup>. Dalva, disse que na época, não foi possível concluir os trabalhos, considerando que não houve tempo hábil e por estar em final de mandato, e ainda várias alterações ocorreram no quadro de conselheiros. Em relação ao Curso de Gestão e Controle Atuarial, ministrado pelo senhor Gustavo Carrozzino, da Brasilis Consultoria, foi informado que participaram do curso as conselheiras Dalva Regina, Lucimar, Ariele, Célia, Maria Aparecida e Celi. Lucimar relatou que o curso foi muito bom, e que foram muito importantes as informações repassadas, esclarecendo como obter as informações no próprio site da Previdência Social. Quanto ao Plano Previdenciário, vem sendo cumprido o artigo 8º, da Lei nº 4.213, de 28 de junho de 2013, e que com isso o Fundo continua com superávit e no Plano Financeiro terá ainda mais ou menos uns sessenta anos pela frente, por conta do Tesouro do Estado. Com relação ao repasse das contribuições, foi observado que o Conselho deverá solicitar o encaminhamento mensal, para melhor controle e até mesmo para facilitar a análise dos balancetes e proceder o acompanhamento junto ao MSPREV quanto às informações prestadas junto ao Ministério de Previdência Social a fim de receber a aprovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, conforme previsto nos artigos 24 e 25 da Lei 3.150/2005. O Conselho deliberou ainda que a partir deste exercício deverá ser verificada a legalidade



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

das informações quanto aos repasses, observando mês a mês os mesmos, a fim de verificarmos se há irregularidade quanto aos balancetes e balanço. O conselheiro Antenor sugeriu que solicitemos a Agência de Previdência, resumo dos repasses ao Conselho mensalmente, oportunidade em que foi sugerida e aceita por todos, o encaminhamento de ofício a AGEPREV solicitando informações sobre a existência de aposentadoria ou pensão no plano previdenciário, conforme Lei n. 4.213, de 28 de junho de 2012, que ultrapassam o teto limite da previdência, e, se estão sendo recolhidas, a parte do desconto do servidor, bem como a parte patronal. Outra observação feita foi que cada conselheiro deverá ter conhecimento básico da Portaria MPS 403/2008. Celi informou que solicitou cópia da apostila do curso para emissão aos demais conselheiros. A seguir a presidente apresentou o quarto termo aditivo ao Contrato nº 001/2011, celebrado entre a Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul e a Brasilis Consultoria Atuaria Ltda, com vigência de doze meses a contar de 2 de julho de 2015. Dando continuidade a presidente chamou a Conselheira Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa para assinatura do Termo de Posse. O conselheiro Marcos Conforte, solicitou a presidente verificar a possibilidade de liberar no site do Servidor, o contracheque com antecedência mínima de três dias antes do pagamento. Por fim, a presidente solicitou que fosse realizada uma reunião extraordinária para apreciação do Balanço Geral, relativo ao exercício de 2014, como foi deliberado em reuniões passadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 12 de junho de 2015.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Maria Lucélia Pereira Lima	Poder Executivo	
Dalva Regina de Araújo	Poder Legislativo	
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo	
Ariele A. Almeida Moreira da Rosa	Ministério Público Estadual	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	
Antenor Martins de Oliveira	Tribunal de Contas	
Ten.Cel.QOBM Klaus A. Kurzawa	Servidor Bombeiro Militar	
Marcos Alberto Conforte	Servidores Ativos	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	